

ATA DA 4a. SESSÃO, EM 14 DE JANEIRO DE 1959.

PRESIDENCIA DO EXMO. SR. MINISTRO ALMIRANTE OCTAVIO MEDEIROS.

PROCURADOR GERAL DA JUSTIÇA MILITAR, O EXMO. SR. DR. IVO D'AQUINO FONSECA.

SECRETÁRIA, A SRA. DRA. ILKA DUQUE ESTRADA BASTOS.

Compareceram os Exmos. Srs. Ministros Dr. Vaz de Mello, Brig. Armando Trompowsky, Dr. Murgel de Rezende, Gen. Alencar Araripe, Alnte. Pinto de Lima, Gen. Lima Câmara, Gen. Falconieri da Cunha, Dr. Autran Dourado, Brig. Alvaro Hecksher e Dr. Adalberto Barretto.

As treze horas, havendo número legal, foi aberta a sessão.

Lida e sem debate, foi aprovada a ata da sessão anterior.

Apelações julgadas na sessão secreta do dia 12 de janeiro :

- Nº 30.224 - R.G. do Sul.- Rel.- O Sr. Ministro Dr. Adalberto Barretto.- Rev.- O Sr. Ministro Alnte. Pinto de Lima.- Apelante: A Promotoria da 2a. Auditoria da 3a. Região Militar.- Apelado: Edson Otávio Bork, soldado do 3º Regimento de Reconhecimento Mecanizado, absolvido do crime previsto no art. 181, § 3º do C.P.M.- Negaram provimento para confirmar a sentença que absolveu, unanimemente.-
- Nº 30.359 - Cap.Fed.- Rel.- O Sr. Ministro Dr. Autran Dourado.- Rev.- O Sr. Ministro Alnte. Pinto de Lima.- Apelante : A Promotoria da 1a. Auditoria de Marinha.- Apelado: Nilo Brito da Silva, fuzileiro naval, nº 55.1678.6, do Centro de Instrução do Corpo de Fuzileiros Navais, absolvido do crime previsto no art. 198, § 4º, item V, tudo do C.P.M.- Deram provimento, para reformando a sentença, condenar a 1 ano de detenção, como incurso no art. 198, § 4º, item V, c/c os arts. 198, § 2º e art. 66, § 2º, tudo do C.P.M., contra os votos dos Exmos. Srs. Ministros Alnte. Pinto de Lima, Gen. Alencar Araripe e Brig. Armando Trompowsky, que confirmavam a sentença.-
- Nº 30.328 - Cap.Fed.- Rel.- O Sr. Ministro Dr. Vaz de Mello.- Rev.- O Sr. Ministro Alnte. Pinto de Lima.- Apelante : A Promotoria da 2a. Auditoria de Aeronáutica.- Apelado: Euclides Marcelino da Silva, civil, tendo o Conselho Permanente de Justiça de Aeronáutica julgado extinta a punibilidade, por prescrição da ação que lhe foi intentada, como incurso no art. 208 do C.P.M.- Tomaram conhecimento, como recurso propriamente dito, dando-lhe provimento, a fim de ser julgado o mérito do processo, nos termos do parecer do Dr. Procurador Geral, unanimemente.-

(Cont. da ata da 4a. ses., em 14/1/1959)

Fôram, a seguir, relatados e julgados os seguintes processos :

H A B E A S = C O R P U S
=====

- Nº 26.007 - Cap.Fed.- Rel.- O Sr. Ministro Dr. Murgel de Rezende.-
Paciente: Adalberto Thomaz de Azevedo, civil, prêso na Delegacia de Vigilância e Capturas, pedindo ser pôsto em liberdade.- Concederam a ordem, sem prejuizo da ação penal, contra os vôtos dos Exmos. Srs. Ministros Dr. Autran Dourado e Dr. Vaz de Mello.- Usou da palavra, o Sr. Dr. Silveira Gaspar da Silva.-
- Nº 26.011 - Cap.Fed.- Rel.- O Sr. Ministro Dr. Autran Dourado.-
Paciente: Jesinaldo Vieira de Athayde, civil, prêso, incomunicável, no Quartel do Regimento Sampaio, por determinação do Gen. Cmt. da 1a. D.I., pedindo ser pôsto em liberdade.- Homologaram a desistencia, unanimemente.-

PETIÇÃO ADMINISTRATIVA
=====

- Nº 42 - Cap.Fed.- Rel.- O Sr. Ministro Brig. Armando Trompowsky.-
Requerimento de José Vieira Filho e outros, solicitando lhes seja assegurado o acesso à carreira de Datilógrafo, mediante concurso interno.- (Adiado o julgamento, por ter pedido vista do processo, o Exmo. Sr. Ministro Dr. Murgel de Rezende).-

D E S A F O R A M E N T O
=====

- Nº 129 - Cap.Fed.- Rel.- O Sr. Ministro Dr. Vaz de Mello.-
O Exmo. Sr. Ministro da Guerra, pelo Aviso nº 206-D5/6, de 1º/12/58, solicita o desaforamento do processo a que responde o Major Noroswaldo Mário dos Santos, da Auditoria da 5a. R.M., para uma das Auditorias desta Capital.- Deferiram o Desaforamento para uma das Auditorias da Capital, com o voto do Exmo. Sr. Ministro Presidente contra os votos dos Exmos. Srs. Ministros Gen. Falconieri da Cunha, Dr. Autran Dourado, Dr. Adalberto Barretto e Brig. Alvaro Hecksher.-

PETIÇÃO ADMINISTRATIVA
=====

- Nº 43 - Cap.Fed.- Rel.- O Sr. Ministro Dr. Autran Dourado.-
Proposta do Exmo. Sr. Ministro Gen. Alencar Araripe sôbre pessoal dos Cartórios.- Deferiram nos termos da Proposta do Exmo. Sr. Ministro Gen. Alencar Araripe, contra os votos dos Exmos. Srs. Ministros Dr. Autran Dourado, Gen. Falconieri da Cunha, Gen. Lima Camara e Dr. Vaz de Mello.-

(Cont. da ata da 4a. ses., em 14/1/1959)

H A B E A S = C O R P U S
= = = = =

- Nº 26.008 - Pernambuco.- Rel.- O Sr. Ministro Gen. Alencar Araripe.-
Paciente: João da Silva Castro, 1º ten., servindo na
25a. C.R., que alega coação do Chefe daquela C.R. e do
Gen. Cmt. da 10a. R.M.- Concederam a ordem, contra o
voto do Exmo. Sr. Ministro Gen. Falconieri da Cunha,
sendo que o Exmo. Sr. Ministro Dr. Vaz de Mello, conce-
dia, sem prejuizo das medidas administrativas.-

A P E L A Ç O E S
= = = = =

- Nº 30.293 - Bahia.- Rel.- O Sr. Ministro Brig. Alvaro Hecksher.-
Rev.- O Sr. Ministro Dr. Murgel de Rezende.- Apelantes:
A Promotoria da Auditoria da 6a. Região Militar e Ildefonso
fonso Gois, soldado do 28º Batalhão de Caçadores, conde-
nado a 2 meses de prisão, incurso no art. 159 do C.P.M.-
Apelados: O Conselho de Justiça do 28º Batalhão de Caça-
dores e Ildefonso Gois, soldado do referido Batalhão, con-
denado.- Reformaram a sentença, por estar o réu beneficia-
do por anistia, unânimemente.- Não tomou parte no julga-
mento, o Exmo. Sr. Ministro Dr. Autran Dourado.-
- Nº 30.333 - São Paulo.- Rel.- O Sr. Ministro Brig. Alvaro Hecksher.-
Rev.- O Sr. Ministro Dr. Murgel de Rezende.- Apelante :
Severino Rodrigues do Prado, soldado do 2º Esquadrão de
Reconhecimento Mecanizado, condenado a 4 meses de prisão,
incurso no art. 159 do C.P.M.- Apelado: O Conselho de
Justiça do Q.G. da 2a. Divisão de Infantaria.- Reforma-
ram a sentença, por estar o réu beneficiado pela anis-
tia, unânimemente.- Não tomou parte no julgamento, o
Exmo. Sr. Ministro Dr. Autran Dourado.-
- Nº 30.270 - R.G. do Sul.- Rel.- O Sr. Ministro Dr. Adalberto Barret-
to.- Rev.- O Sr. Ministro Brig. Armando Trompowsky.-
Apelante: A Promotoria da 2a. Auditoria da 3a. Região Mi-
litar.- Apelado: João Batista dos Santos, 2º sargento do
3º Regimento de Reconhecimento Mecanizado, absolvido do
crime previsto no art. 181, § 3º do C.P.M.- (Julgamento
em sessão secreta).-
- Nº 30.399 - Cap.Fed.- Rel.- O Sr. Ministro Gen. Falconieri da Cunha.-
Rev.- O Sr. Ministro Dr. Murgel de Rezende.- Apelante :
Waldomiro Cardoso de Santana Filho, CB-CA-nº 50.0874.3,
condenado á 6 meses de prião, incurso no art. 164, item
II, do C.P.M.- Apelado: O Conselho Permanente de Justi-
ça da 2a. Auditoria de Marinha.- Confirmaram a sentença,
unânimemente.- Não tomou parte no julgamento, o Exmo.
Sr. Ministro Dr. Autran Dourado.-

(Cont. da ata da 4a. ses., em 14/1/1959)

- Nº 30.388 - Cap.Fed.- Rel.- O Sr. Ministro Gen. Alencar Araripe.-
Rev.- O Sr. Ministro Dr. Murgel de Rezende.- Apelante:
Hugo Cezar do Nascimento, soldado do Batalhão Santos Du-
mont, condenado a 12 meses de prisão, incurso no art.
163 do C.P.M.- Apelado: O Conselho de Justiça do Bata-
lhão Santos Dumont.- Deram provimento para reduzir a pe-
na a 6 meses de prisão, unânimemente.-
- Nº 30.391 - Cap.Fed.- Rel.- O Sr. Ministro Gen. Lima Câmara.-
Rev.- O Sr. Ministro Dr. Adalberto Barretto.- Apelante:
Getúlio Martins da Silva, soldado do 3º Regimento de In-
fantaria, condenado a 20 meses de prisão, incurso no art.
168 do C.P.M.- Apelado: O Conselho de Justiça do 3º Re-
gimento de Infantaria.- Deram provimento, em parte, pa-
ra reduzir a pena a 7 meses, unânimemente.-

RECLAMAÇÃO

=====

- Nº 34 - Pernambuco.- Rel.- O Sr. Ministro Gen. Alencar Araripe.-
Assunto: O Doutor Auditor da Auditoria da 7a. R.M., em
ofício nº 2.193, de 26 de dezembro de 1958, encaminha,
por cópia, a reclamação apresentada pelo Comandante
do 3º Distrito Naval, ao Sr. Ministro da Marinha, sobre
a decisão tomada pelo C.P.M. Armada da Auditoria da 7a.
R.M., solicitando a apreciação do Superior Tribunal Mi-
litar.- O Tribunal decidiu restituir a presente reclama-
ção ao Dr. Auditor Substituto e ao referido Conselho
Permanente de Justiça, por intermédio do Exmo. Sr. Pre-
sidente do Superior Tribunal, advertindo aos mesmos que
não têm atribuições para estranhar ou censurar atos dos
Comandos ou autoridades administrativas, acentuando-se,
ainda, que entre a Justiça e os Comandos das Forças Ar-
madas deve dominar ambiente de cortezia e respeito mú-
tuos.-

(Cont. da ata da 4a. ses., em 14/1/1959)

A P E L A Ç Ã O
=====

Nº 30.348 - Mato Grosso.- Rel.- O Sr. Ministro Alnte. Pinto de Lima.- Rev.- O Sr. Ministro Dr. Murgel de Rezende.- Apelante: Benício Leandro dos Santos, soldado do 17º Batalhão de Caçadores, condenado a 2 meses de detenção, incurso no art. 159 do C.P.M.- Apelado: O Conselho de Justiça do 17º Batalhão de Caçadores.- Julgaram extinta a ação penal, por anistia, unânimemente.- (Reproduzido por ter saído com incorreções na Ata da 3a. Sessão, em 12/1/59).-

Foi, a seguir, encerrada a sessão.

Acham-se em mesa, os seguintes processos :

Apelações :	30.308 (AD/AH)	30.141 (AB/LC)	29.989 (AB/AA)
	30.366 (VM/FC)	30.325 (AH/AD)	30.361 (FC/AD)
	30.381 (AA/AD)	30.423 (AA/MR)	30.008 (VM/AH)
	30.300 (VM/AH)	30.306 (AH/VM)	30.353 (AH/AD)
	30.372 (AT/VM)	30.383 (LC/VM)	30.376 (FC/VM)
	30.384 (FC/AB)	30.385 (VM/AH)	30.386 (AH/AD)
	30.392 (FC/AD)	30.396 (AA/VM)	30.304 (MR/AH)
	30.401 (NR/AH)	30.382 (LC/MR)	30.407 (LC/NR)
	30.362 (AH/MR)	30.394 (AH/MR)	Embargos 28.969 (VM/MR)

Correição Parcial 625 (AD)

Revisões Criminais : 844 (MR/PL) 845 (AD/LC)

Recursos Criminais : 3.766 (MR) 3.772 (AD) 3.773 (VM)

Relatório 7 (MR)

Petição Administrativa 44 (AB)

Recurso Criminal (Liv. Condicional) 3.741 (MR)

Adiado o julgamento:

Petição 42 (AT)

